REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA N. 79.994 **Data:25/Novembro/1997** **pag. 01**

IMÓVEL: Lote de terreno nº 01-A (hum-A), da quadra nº 17 (dezessete), da planta de parcelamento do CINCO, neste município, com área de 20.788,25m2 - Começa no marco n. 01-A, localizado no bordo da Rua Trajano de Araújo Viana. Deste marco segue pelo bordo da rua Trajano de Araújo Viana com azimute de 101º39'33" e distância de 120,00 metros, até chegar no marco n. 02. Deste marco vira a direita com azimute de 189º23'52" e distância de 317,50m, dividindo com área Verde até chegar no marco n. 03. Deste marco vira novamente a direita com azimute de 279º23'52" e distância de 50,00m, dividindo com o lote n. 04, até chegar no marco n. 3-A. Do marco 3-A vira a direita com azimute de 12º36'18" e distância de 121,50m, dividindo com o lote 2-A, até chegar no marco n. 3-B. Deste marco vira a esquerda com o azimute de 351º03'03" e distância de 211,83 metros dividindo ainda com o lote 2-A, até chegar no marco n. 1-A, inicio deste memorial. PROPRIETÁRIO: PAMID S/A, com sede à Avenida do Contorno, n. 8.000, sala 1.410, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte, CGC N. 17.233.974/0001-18. REGISTRO ANTERIOR: Matricula n. 5.818, deste Cartório.

AV-1-79.994- CLAUSULAS ESPECIAIS - Certifico que no R-1, da matrícula n. 5.818, deste Cartório, constam as seguintes condições: "O imóvel objeto da escritura, será utilizado pela outorgada compradora exclusivamente para edificações dos projetos econômico-financeiros e de engenharia a serem aprovados, de acordo com as Normas Básicas de Edificações, Urbanismo e Saneamento e com o Código da Prefeitura de Contagem, para que nele se instale e funcione um Centro de Serviços para distribuição de aço, e/ou a industria metalúrgica de fabricação de perfis de aço, de perfilação de metais, de caldeiraria, de tubos de corte e dobra de laminados planos de aço para cujas finalidades foi feita a solicitação de aquisição. A destinação do imóvel será, sempre e invariavelmente, comercial e industrial. A outorgada compradora obriga-se a estrita observância das posturas municipais e leis pertinentes ao combate à poluição em todos os seus aspectos. Para a propositura de qualquer ação, real ou pessoal, decorrente do presente instrumento, fica eleito o Fôro da Comarca de Contagem, renunciando as partes a qualquer outro a que tiverem direito seja especial ou de exceção. Contagem-MG, vinte e cinco de novembro de 1.997.

R-2-79.994- (Prenotação n. 194.906)- HIPOTECA - TITULO - Escritura lavrada em notas do 7º Ofício da Cidade de São Paulo-SP, aos 04 de setembro de 1997, livro 5.223, fls. 240. CREDOR: BANCO CREDIBANCO S/A, com sede social na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, à Av. Almirante Barroso, nº 52, 4º andar, parte, e sede administrativa em São Paulo-SP, à Av. Paulista, nº 1.294, 13º e 14º andares, CGC nº 33.641.468/0001-32. DEVEDORA: PAMID S/A, com sede à Avenida do Contorno, n. 8.000, sala 1.410, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte, CGC N. 17.233.974/0001-18. VALOR: CR$118.782.000,00 (cento dezoito milhões, setecentos oitenta dois mil cruzeiros reais), em 24 de setembro de 1.993. CONDIÇÕES: Através de contrato de mútuo de repasse de recursos oriundos de emissão de "FIXED RATE EURONOTE" do exterior de nº 51.426, datado de 24 de setembro de 1.993, e seus anexos, a devedora contratou com o credor um mútuo para repasse de empréstimo externo no valor de CR$118.782.000,00 (cento dezoito milhões, setecentos oitenta dois mil cruzeiros reais), correspondendo o valor do repasse, naquela data, em moeda estrangeira, de US$1,000,000.00 (hum milhão de dólares do Estados Unidos da América do Norte), sendo o valor unitário de CR$118,782, com vencimento final para o dia 20 de setembro de 1.996, tudo de conformidade do item XI do aludido contrato. Em garantia, a devedora deu ao credor, em hipoteca de primeiro grau, imóvel situado no Distrito Industrial de

X

SEGUE NO VERSO

Código para validação: MG20210821411307586
Assinado digitalmente por: JOÃO MARQUES DE VASCONCELOS
Para verificar a autencidade do documento, acesse o site www.crimg.com.br.

REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA N. 79.994 **CONTINUAÇÃO** **PAG. 01 VERSO**

Mesquita, Município de Santana do Paraiso e Comarca de Mesquita, MG. Através de instrumento particular denominado 4º Termo aditivo ao contrato acima referido, celebrado entre os contratantes, aos 02 de setembro de 1.997, resolveram de comum acordo, novamente aditar a aludida escritura, a fim de substituir o imóvel dado em garantia. Assim, a devedora dá ao credor, em substituição ao imóvel situado na cidade de Mesquita, MG, em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel desta matrícula. A presente hipoteca abrange não só o imóvel dado em garantia, como todas as suas acessões, melhoramentos, benfeitorias, presentes ou futuras, entendendo-se como acessórias para efeito de penhora e execução, quaisquer rendimentos ou alugueres que o imóvel estiver à época produzindo. Considerar-se-á vencida e desde logo exigível, na sua totalidade, a presente garantia, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extra-judicial, além dos já previstos em lei, aqueles determinados no item 5º da escritura. Para qualquer ação decorrente desta escritura, os contratantes elegeram o foro da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (Centro), com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou que se torne, para ali serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões, emanadas da escritura, correndo por conta da parte vencida em caso de demanda judicial, todas as custas que o processo ocasionar, bem como os honorários advocatícios da parte vencedora, estes desde já calculados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa. Obrigam-se as partes às demais condições da escritura. A devedora apresentou ao cartório de notas a CND/INSS nº 748885, série HF, expedida em 27.08.97, e a CQ/SRF nº E-0.842.104, expedida aos 09/05/1997. (Emol: R$658,57 - Art. 40: R$131,71). Contagem-MG, vinte e cinco de novembro de 1.997.

AV-3-79.994- (Prenotação 205.638) - Certifico que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº R-2, desta matrícula, em virtude de autorização dada pelo credor, BANCO CREDIBANCO S/A, nos termos do instrumento particular, passado em São Paulo, aos 11 de maio de 1999. Fica arquivado. (emol: R$5,00 - adic - R$1,70). Contagem-MG, 24 de junho de 1999.

OK

R-4-79.994- (Prenotação n. 252.309) - PENHORA - Certifico que conforme certidão do Escrivão Judicial da 2ª Vara Cível da Comarca de Contagem, de 17 de novembro de 2004, extraída dos autos nº 079.03.103.927-8 - Ação de execução que DIRETA RENT A CAR LTDA move contra DIMAP S/A, é registrada a PENHORA do imóvel desta matrícula. Fica arquivada. (Emol: R$4,73 - Tx. Fisc. R$1,61 - Guia 181138). Contagem-MG, 17 de novembro de 2004.

R-5-79.994- (Prenotação n. 252.708) - PENHORA - Certifico que conforme certidão da Escrivã Judicial da 4ª Vara Cível da Comarca de Contagem, de 12 de agosto de 2004, extraída dos autos nº 07902 037763-0 - Ação de execução que NSL FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA move contra DIMAP LTDA, é registrada a PENHORA do imóvel desta matrícula. Depositário: André Gonçalves Ferreira, Lincoln Ferreira Júnior e Dimap Ltda. Fica arquivada. (Emol: R$4,73 - Tx. Fisc: R$1,61 - Guia 21227). Contagem-MG, 01 de dezembro de 2004.

AV-6-79.994- (Prenotação nº 257.452)- ARROLAMENTO DE BENS E DIREITOS PELA FAZENDA NACIONAL - Certifico que conforme Ofício n. 22/2005, datado de 09 de maio de 2005, firmado por Flávio Antonio Souza Abreu, Delegado da Receita Federal em Belo Horizonte, é transcrito o seguinte extrato de Termo de Arrolamento do contribuinte DIMAP S/A - PRODUTOS SIDERÚRGICOS, na forma do disposto na Lei n. 9.532/97 e Instrução Normativa IN/SRF n. 143/98: "Lote 01-A da Quadra 17 da planta de parcelamento do Cinco com área de 20.788,25m2, localizado no bordo da Rua Trajano de Araújo Viana com Américo Santiago Piacenza, 750, matrícula n. 79.994, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca." A OCORRÊNCIA DE ALIENAÇÃO, TRANSFERÊNCIA OU ONERAÇÃO SEGUE À PAG. 02

Código para validação: MG20210821411307586
Assinado digitalmente por: JOÃO MARQUES DE VASCONCELOS
Para verificar a autencidade do documento, acesse o site www.crimg.com.br.

REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA N. 79.994 continuação Pag. 02

DE QUALQUER DOS BENS OU DIREITO ARROLADOS, DEVERÁ SER COMUNICADA PELO PROPRIETÁRIO À DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DE BELO HORIZONTE NO PRAZO DE QUARENTA E OITO HORAS. Fica arquivado o ofício. Contagem-MG, 17 de maio de 2005.

X R-7-79994 - (Prenotação n. 324270) - PENHORA - Certifico que, cumprindo mandado do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Municipal desta Comarca, de 24 de fevereiro de 2010 extraído dos autos nº 0079.08.389.162-6 - Ação de Execução que MUNICÍPIO DE CONTAGEM move contra DIMAP S/A PRODUTOS SIDERÚRGICOS, é registrada a PENHORA do imóvel desta matrícula. Fica arquivado o mandado. Contagem-MG, 23 de março de 2010.

AV-8-79994 - (Prenotação n. 324270) - ÍNDICE CADASTRAL: 605608790010. Contagem-MG, 23 de março de 2010.

X R-9-79994 - (Prenotação n. 325342) - PENHORA - Certifico que, cumprindo mandado do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Municipal desta Comarca, de extraído dos autos nº 0079.06.293926-3- Ação de Execução que MUNICÍPIO DE CONTAGEM move contra DIMAP S/A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MATÉRIAS PRIMAS LTDA, é registrada a PENHORA do imóvel desta matrícula. Depositário: André Gonçalves Ferreira. Fica arquivado o mandado. Contagem-MG, 15 de abril de 2010.

X R-10-79994 - (Prenotação n. 339134) - PENHORA - Certifico que, cumprindo mandado do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Municipal desta Comarca, de 10 de novembro de 2010 extraído dos autos nº 0079.08.456.573-2 - Ação de Execução que MUNICÍPIO DE CONTAGEM move contra DIMAP S/A PRODUTOS SIDERÚRGICOS, é registrada a PENHORA do imóvel desta matrícula. Fica arquivado o mandado. Contagem-MG, 09 de dezembro de 2010.

OK AV-11-79994 - (Prenotação n. 451064 - Data: 17/08/2017) - CANCELAMENTO DE PENHORA - Certifico que fica cancelada a penhora registrada sob nº R-7, desta matrícula, conforme mandado do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Municipal da Comarca de Contagem, MG, de 15 de agosto de 2017, extraído dos autos nº 0079.08.389.162-6. Fica arquivado. Contagem-MG, 22 de agosto de 2017.

OK AV-12-79994 - (Prenotação n. 451066 - Data: 17/08/2017) - CANCELAMENTO DE PENHORA - Certifico que fica cancelada a penhora registrada sob nº R-9, desta matrícula, conforme mandado do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Municipal da Comarca de Contagem, MG, de 15 de agosto de 2017, extraído dos autos nº 0079.06.293.926-3. Fica arquivado. Contagem-MG, 22 de agosto de 2017.

R-13-79994 - (Prenotação n. 453587 - Data: 03/10/2017) - PENHORA - Certifico que, cumprindo mandado do MM Juiz da 3ª. Vara Federal da Subseção Judiciária de Contagem, MG, de 01 de fevereiro de 2017, passado nos autos nº 12039-59.2014.4.01.3820 - Ação de Execução Fiscal que UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) move contra DIMAP S/A - PRODUTOS SIDERÚRGICOS, é registrada a PENHORA do imóvel desta matrícula. Valor do Débito: R$290.917,53. Fica arquivado. Contagem-MG, 09 de outubro de 2017.

Continua no verso

Código para validação: MG20210821411307586
Assinado digitalmente por: JOÃO MARQUES DE VASCONCELOS
Para verificar a autencidade do documento, acesse o site www.crimg.com.br.

REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA N. 79994 continuação Ficha 2 verso

AV-14-79994 - (Prenotação n. 453587 - Data: 03/10/2017) - **INDISPONIBILIDADE** - Certifico que, em decorrência da penhora acima registrada e nos termos do art. 53, §1º da Lei 8212/91, fica anotada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, até ordem em contrário do Juízo. Contagem-MG, 09 de outubro de 2017.

AV-15-79994 - (Prenotação n. 459547 - Data: 02/03/2018) - **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Certifico que fica cancelada a penhora registrada sob nº R-10, desta matrícula, conforme mandado do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Fazenda Municipal desta Comarca, de 02 de março de 2018, extraído dos autos nº 0079.08.456.573-2. Fica arquivado. (Emol.: R$10,65, Tx. Fisc.: R$3,31, Total: R$13,96). Contagem-MG, 07 de março de 2018.

OK

R-16-79994 - (Prenotação n. 467392 - Data: 24/08/2018) - **PENHORA** - Certifico que, cumprindo mandado da MMª. Juíza da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Contagem, MG, de 13 de agosto de 2018, extraído dos autos nº 23824-18.2014.4.01.3820 - Ação de Execução Fiscal que UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) move contra DIMAP S/A - PRODUTOS SIDERÚRGICOS, é registrada a PENHORA do imóvel desta matrícula. Depositários: André Gonçalves Ferreira e Lincoln Ferreira Júnior. Fica arquivado. Contagem-MG, 29 de agosto de 2018.

AV-17-79994 - (Prenotação n. 467392 - Data: 24/08/2018) - **INDISPONIBILIDADE** - Certifico que, em decorrência da penhora acima registrada e nos termos do art. 53, §1º da Lei 8212/91, fica anotada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, até ordem em contrário do Juízo. Contagem-MG, 29 de agosto de 2018.

R-18-79994 - (Prenotação n. 501769 - Data: 29/10/2020) - **PENHORA** - Certifico que, conforme Termo de Penhora, datado de 22 de outubro de 2020, extraído dos autos nº 5051670-53.2018.8.13.0024, da 2ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte, MG, Ação em fase de Cumprimento de Sentença que CATALÃO VEÍCULOS LTDA move contra DIMAV LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS LTDA e outra, é registrada a PENHORA do imóvel desta matrícula. Valor da Causa: R$3.400.705,69. Fica arquivado. (Emol.: R$48,64, Tx. Fisc.: R$15,14, Total: R$63,78. - Qtde./Código: 1 x 4527-8. Selo Eletrônico: EFK/93585. Código de Segurança: 8411-6290-8924-4779). Contagem-MG, 30 de novembro de 2020.

R-19-79994 - (Prenotação n. 511860 - Data: 27/05/2021) - **PENHORA** - Certifico que, conforme Termo de Penhora da 26ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte, MG, de 20 de julho de 2021, extraído dos autos nº 9352744-50.2008.8.13.0024 - Ação de Cumprimento de Sentença que BANCO NACIONAL INVESTIMENTOS S/A move contra DIMAP S/A PRODUTOS SIDERÚRGICOS, é registrada a PENHORA do imóvel desta matrícula. Fica arquivado. (Emol.: R$12,92, Tx. Fisc.: R$4,02, Total: R$16,94. - Qtde./Código: 1 x 4524-5. Selo Eletrônico: EXY/67896. Código de Segurança: 6603-2591-3123-4294). Contagem-MG, 09 de agosto de 2021.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - MG
CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia é autêntica e extraída do original arquivado em cartório, contendo 04 lauda(s). Dou Fé. Contagem, 25/08/2021.

(Assinada Digitalmente)

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM
Pedido Certidão Nº: 21/30589
Selo de Consulta Nº EYR97331
Código de Segurança.: 7429.7892.2803.7181
Quantidade de Atos Praticados: 001
Ato(s) praticados por: JOÃO MARQUES DE VASCONCELOS
Emol.: R$ 20,68 + TFJ: R$ 7,30 = Valor Final: R$ 27,98 - ISS: 0,98

Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site www.crimg.com.br, em consulta do código de validação, que está impresso no rodapé desta.

25/08/2021
10:05

Código para validação: MG20210821411307586
Assinado digitalmente por: JOÃO MARQUES DE VASCONCELOS
Para verificar a autencidade do documento, acesse o site www.crimg.com.br.